

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 926765 - ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0)

Impugnações (3)

Esclarecimentos (3)

14/11/2024 12:26



Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

A
EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 2024-06041208

Att.: Sr. Pregoeiro

E-mail: emerj.licitacao@tjrj.jus.br

A Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Méier, 40 | 201 - Méier - RJ - 20780-000 - RJ/RJ, vem tempestivamente, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e item 15 do edital, vem IMPUGNAR os termos do presente Edital, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

Inicialmente, cumpre que a presente peça impugnatória se mostra integralmente tempestiva uma vez que, como preceituado a Lei nº 14.133/2021 e o item 15 do edital, qualquer licitante possui o prazo limite de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão para apresentação de impugnação aos termos do edital, porém caso esta comissão entenda, poderá promover as alterações solicitadas, sem alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico.

I - DO OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada na modalidade de serviço de outsourcing de impressão com o fornecimento de 07 (sete) impressoras para serviços reprográficos policromático, com funções de impressão em folhas A4 e A3, quantidade de impressão médio mensal de 5.000 cópias por equipamento, digitalização e grampeamento. Os Equipamentos devem possuir gabinete de alimentação de papel e rodinhas e capacidade de finalização da bandeja principal: empilhamento de 3.000 folhas e grampeamento de 65 folhas, para atender a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e Biblioteca, mediante fornecimento e instalação, configuração, treinamento para operação, como assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de suprimentos e/ou consumíveis (exceto papel), substituição de peças e/ou componentes, bem como um Sistema de gestão e controle de impressões e autenticação de usuários, compreendendo a gestão e monitoração das páginas impressas, através de sistema de contabilização, por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses. Ocorre que, analisando o Termo de Referência, identificamos algumas exigências as quais, poderão impossibilitar o andamento regular do procedimento licitatório, causando possíveis restrições de participação de inúmeros licitantes, interessados neste processo licitatório, conforme segue abaixo, a fim de tornar este processo licitatório, sem restrição e em igualdade entre os licitantes, "pedimos a CONTRATANTE que revejam os itens destacados abaixo, e promovam as alterações solicitadas, as quais não irão causar prejuízos e nem perda de desempenho dos equipamentos a serem contratados, pois e acordo com os volumes de impressão estimados impressos pelos os usuários da CONTRATANTE na ordem de 450 páginas, esta muito abaixo do ciclo de trabalho em relação as especificações técnicas ref. a impressora multifuncional colorida A3, exigidas neste TR, caso necessário encaminhe para o setor competente para que promovam a devida análise".

DOS FUNDAMENTOS:

Primeiramente, insta salientar que, segundo normas constitucionais, "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA.

DO PEDIDO: Promover as alterações dos itens abaixo destacados, a fim de evitarem possíveis restrições de participação de empresas interessadas neste processo licitatório, entendendo que há divergências em relação as especificações técnicas exigidas neste TR, conforme seguem abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA POLICROMÁTICA

3.1. Sistema de Imagem Multifuncional Colorido.

3.2. Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Grampeamento.

3.3. Modo de finalização da bandeja principal: Empilhamento, deslocamento, grampeamento.

3.4. Capacidade de finalização da bandeja principal: Empilhamento de 3000 folhas, grampeamento de 65 folhas.

Análise: Entendemos que se torna extremamente DESNECESSÁRIO a inclusão desta gaveta de



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

contratante, foi de apenas 450 páginas (estimado) e capacidade ou ciclo de trabalho indicado para o modelo Xerox C 7130 é de 129.000 páginas / mês.

PEDIDO: Alterar a capacidade de grampeamento passando 65 páginas para 50 páginas, padrão na maioria das impressoras no mercado.

3.6.1. Velocidade de impressão > (maior) 45 (ppm) páginas por minuto – P/B (formato A4).

3.6.2. Velocidade de impressão > (maior) 41 (ppm) páginas por minuto – Color (formato A4).

Análise: Observamos que foram mencionados neste TR inúmeras referências de velocidade de impressão, conforme ilustrado acima além da descrição "NECESSIDADES DE IMPRESSÃO" onde exige velocidades entre 30 e 50 PPM, a fim de gerar uma equiparidade entre os licitantes interessados, sugerimos uma referência padrão de (velocidade de cópia e impressão de 30 PPM).

PEDIDO: Alterar a velocidade de cópia e impressão padrão (cópia, impressão, mono ou color) para mínima de 30 PPM

3.18. Grampos: 15 caixas (refil) para 12 (doze) meses.

Análise: Considerando que cada cartucho de grampo, possui uma autonomia de 5.000 grampos e de acordo com o volume médio diário "estimado" pela contratante será de 450 páginas", desta forma entendemos ser desnecessário o fornecimento antecipado de 15 caixas de grampos (refil), o que certamente irá onerar custos desnecessário para a contratada.

PEDIDO: Reduzir o abastecimento de grampo para uma 01 (uma) caixa por máquina, totalizando 07 (sete) caixas, lembrando que a contratante, terá direito ao reabastecimento, quando de fato for necessário, bastando registrar os pedidos nos canais de acesso a empresa contratada.

3.28. RAM - Memória mínima: 6 GB.

Análise: A fim de reduzir custos adicionais com o uso de acessórios e principalmente, evitem possíveis restrições de participação, sugerimos o cenário abaixo.

PEDIDO: Reduzir a capacidade da memória RAM de 6 GB para 4 GB, pois de acordo com o volume de impressão diário estimado pela a contratante, não se faz necessário uma memória RAM com capacidade tão elevada.

3.29. HD/Disco Rígido mínimo: 320 GB.

Análise: A fim de reduzir custos adicionais com o uso de acessórios e principalmente, evitem possíveis restrições de participação, sugerimos o seguinte.

PEDIDO: Reduzir a capacidade do HD Disco rígido de 320 GB para 128 GB, pois de acordo com o volume de impressão diário, já estimado pela a contratante, não se faz necessário um HD com capacidade tão elevada.

É DO ENTENDIMENTO DA PONTOBIT E ACREDITAMOS SER TAMBÉM DA PRESENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE O CERTAME SEJA PROVIDO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE LICITANTES E ENTÃO COMO ÚNICA FORMA DA NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SUGERIMOS QUE O MESMO SOFRA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES OU SEJA, REVEJAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS DE FORMA COMPETITIVA E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES INTERESSADOS.

Entendemos que estes ajustes, irão contribuir para a realização de um certame, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, permitindo desse modo, uma ampla e regular concorrência entre os licitantes interessados e qualificados para prestação dos serviços que desejam participar deste Pregão Eletrônico.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, que se façam necessários.

Sem mais, pedimos a compreensão de todos e a acolhida da presente impugnação.

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ 12.616.019/0001-46

PAULO

ALBERTO

SANTORO

ROSAS:916121

95768

Assinado de forma

digital por PAULO

ALBERTO SANTORO

ROSAS:9161219576

8

Dados: 2024.11.05

16:19:09 -03'00'



Considerando o parecer da ASJUR/SECGE (documento eletrônico 9146792), corroborado pela Secretária-Geral da EMERJ, Dra. Gabriela da Silva Rafael Carneiro, aprovado pelo Exmo. Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Diretor Administrativo e Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ; DE ACORDO com seus próprios fundamentos e razões de fato e de direito desenvolvidas, que adoto como razão para deliberar, passando a integrar a presente decisão; Considerando a competência a mim delegada prevista no Ato Executivo nº 70/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, RECEBO A IMPUGNAÇÃO OPOSTA de forma tempestiva pela sociedade empresária 'Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda' e, no mérito, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA, denegando-lhe provimento, mantendo-se o



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))



Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

A

EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL DA EMERJ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 2024-06041208

Att.: Sr. Pregoeiro

E-mail: emerj.licitacao@tjrj.jus.br

A Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Méier, 40 | 201 - Méier - RJ - 20780-000 - RJ/RJ, vem tempestivamente, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e item 15 do edital, vem IMPUGNAR os termos do presente Edital, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

Inicialmente, cumpre que a presente peça impugnatória se mostra integralmente tempestiva uma vez que, como preceituado a Lei nº 14.133/2021 e o item 15 do edital, qualquer licitante possui o prazo limite de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão para apresentação de impugnação aos termos do edital, porém caso esta comissão entenda, poderá promover as alterações solicitadas, sem alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico.

I - DO OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada na modalidade de serviço de outsourcing de impressão com o fornecimento de 07 (sete) impressoras para serviços reprográficos policromático, com funções de impressão em folhas A4 e A3, quantidade de impressão médio mensal de 5.000 cópias por equipamento, digitalização e grampeamento. Os Equipamentos devem possuir gabinete de alimentação de papel e rodinhas e capacidade de finalização da bandeja principal: empilhamento de 3.000 folhas e grampeamento de 65 folhas, para atender a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e Biblioteca, mediante fornecimento e instalação, configuração, treinamento para operação, como assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de suprimentos e/ou consumíveis (exceto papel), substituição de peças e/ou componentes, bem como um Sistema de gestão e controle de impressões e autenticação de usuários, compreendendo a gestão e monitoração das páginas impressas, através de sistema de contabilização, por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses.

www.pontobit.com.br

contato@pontobit.com.br

(21) 2501-6536

(21) 99697-4270

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda

CNPJ 12.616.019/0001-46

Rua Carolina Méier, 40 | 201

Méier - RJ - 20780-000

Ocorre que, analisando o Termo de Referência, identificamos algumas exigências as quais, poderão impossibilitar o andamento regular do procedimento licitatório, causando possíveis restrições de participação de inúmeros licitantes, interessados neste processo licitatório, conforme segue abaixo, a fim de tornar este processo licitatório, sem restrição e em igualdade entre os licitantes, "pedimos a CONTRATANTE que revejam os itens destacados abaixo, e promovam as alterações solicitadas, as quais não irão causar prejuízos e nem perda de desempenho dos equipamentos a serem contratados, pois e acordo com os volumes de impressão estimados impressos pelos os usuários da CONTRATANTE na ordem de 450 páginas, esta muito abaixo do ciclo de trabalho em relação as especificações técnicas ref. a impressora multifuncional colorida A3, exigidas neste TR, caso necessário encaminhe para o setor competente para que promovam a devida análise".

DOS FUNDAMENTOS:

Primeiramente, insta salientar que, segundo normas constitucionais, "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA.

DO PEDIDO: Promover as alterações dos itens abaixo destacados, a fim de evitarem possíveis restrições de participação de empresas interessadas neste processo licitatório, entendendo que há divergências em relação as especificações técnicas exigidas neste TR, conforme seguem abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA POLICROMÁTICA

3.1. Sistema de Imagem Multifuncional Colorido.

3.2. Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Grampeamento.

3.3. Modo de finalização da bandeja principal: Empilhamento, deslocamento, grampeamento.

3.4. Capacidade de finalização da bandeja principal: Empilhamento de 3000 folhas, grampeamento de 65 folhas.

Análise: Entendemos que se torna extremamente DESNECESSÁRIO a inclusão desta gaveta de alimentação de 3.000 folhas (opcional), uma vez que uma impressora multifuncional colorida A3, para atender as demais exigências contidas neste TR, já acompanhada gavetas com alimentação de papel para pelo menos 2.000 folhas, o que irá onerar de forma significativa os custos para esta aquisição.

PEDIDO: Exclusão desta exigência, mantendo a capacidade mínima de 1.100 folhas "padrão" na



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

www.pontobit.com.br
contato@pontobit.com.br
(21) 2501-6536
(21) 99697-4270

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ 12.616.019/0001-46
Rua Carolina Méier, 40 | 201
Méier – RJ – 20780-000

3.6.1. Velocidade de impressão > (maior) 45 (ppm) páginas por minuto – P/B (formato A4).

3.6.2. Velocidade de impressão > (maior) 41 (ppm) páginas por minuto – Color (formato A4).

Análise: Observamos que foram mencionados neste TR inúmeras referências de velocidade de impressão, conforme ilustrado acima além da descrição "NECESSIDADES DE IMPRESSÃO" onde exige velocidades entre 30 e 50 PPM, a fim de gerar uma equiparidade entre os licitantes interessados, sugerimos uma referência padrão de (velocidade de cópia e impressão de 30 PPM).

PEDIDO: Alterar a velocidade de cópia e impressão padrão (cópia, impressão, mono ou color) para mínima de 30 PPM

3.18. Grampos: 15 caixas (refil) para 12 (doze) meses.

Análise: Considerando que cada cartucho de grampo, possui uma autonomia de 5.000 grampos e de acordo com o volume médio diário "estimado" pela contratante será de 450 páginas", desta forma entendemos ser desnecessário o fornecimento antecipado de 15 caixas de grampos (refil), o que certamente irá onerar custos desnecessário para a contratada.

PEDIDO: Reduzir o abastecimento de grampo para uma 01 (uma) caixa por máquina, totalizando 07 (sete) caixas, lembrando que a contratante, terá direito ao reabastecimento, quando de fato for necessário, bastando registrar os pedidos nos canais de acesso a empresa contratada.

3.28. RAM - Memória mínima: 6 GB.

Análise: A fim de reduzir custos adicionais com o uso de acessórios e principalmente, evitem possíveis restrições de participação, sugerimos o cenário abaixo.

PEDIDO: Reduzir a capacidade da memória RAM de 6 GB para 4 GB, pois de acordo com o volume de impressão diário estimado pela a contratante, não se faz necessário uma memória RAM com capacidade tão elevada.

3.29. HD/Disco Rígido mínimo: 320 GB.

Análise: A fim de reduzir custos adicionais com o uso de acessórios e principalmente, evitem possíveis restrições de participação, sugerimos o seguinte.

PEDIDO: Reduzir a capacidade do HD Disco rígido de 320 GB para 128 GB, pois de acordo com o volume de impressão diário, já estimado pela a contratante, não se faz necessário um HD com capacidade tão elevada.

É DO ENTENDIMENTO DA PONTOBIT E ACREDITAMOS SER TAMBÉM DA PRESENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE O CERTAME SEJA PROVIDO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE LICITANTES E ENTÃO COMO ÚNICA FORMA DA NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SUGERIMOS QUE O MESMO SOFRA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES OU SEJA, REVEJAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS DE FORMA COMPETITIVA E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES INTERESSADOS.

Entendemos que estes ajustes, irão contribuir para a realização de um certame, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, permitindo desse modo, uma ampla e regular concorrência entre os

www.pontobit.com.br
contato@pontobit.com.br
(21) 2501-6536
(21) 99697-4270

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ 12.616.019/0001-46
Rua Carolina Méier, 40 | 201
Méier – RJ – 20780-000

licitantes interessados e qualificados para prestação dos serviços que desejam participar deste Pregão Eletrônico.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, que se façam necessários.

Sem mais, pedimos a compreensão de todos e a acolhida da presente impugnação.

PAULO
ALBERTO
SANTORO
ROSAS:916121
95768

Assinado de forma
digital por PAULO
ALBERTO SANTORO
ROSAS:9161219576

8
Dados: 2024.11.05
16:19:09 -03'00'
Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

Pontobit Soluções Tecn



Com relação a essa impugnação, esclareço que a resposta colocada anteriormente é o embasamento técnico dado pelo Departamento de Tecnologia da Informação da EMERJ. A posição definitiva sobre a impugnação apresentada ainda está sob a deliberação do corpo jurídico da EMERJ. A justificativa técnica e o parecer jurídico darão os subsídios para a decisão final do Desembargador Diretor-Geral da EMERJ, autoridade com a máxima competência para decidir. A decisão final será oportunamente informada.

07/11/2024 21:14



Rio de janeiro, 05 de novembro de 2024

A

EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL DA EMERJ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 2024-06041208

Att.: Sr. Pregoeiro

E-mail: emerj.licitacao@tjrj.jus.br

A Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Méier, 40 | 201 - Méier - RJ - 20780-000 - RJ/RJ, vem tempestivamente, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e item 15 do edital, vem IMPUGNAR os termos do presente Edital, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

Inicialmente, cumpre que a presente peça impugnatória se mostra integralmente tempestiva uma vez que, como preceituado a Lei nº 14.133/2021 e o item 15 do edital, qualquer licitante possui o prazo limite de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão para apresentação de impugnação aos termos do edital, porém caso esta comissão entenda, poderá promover as alterações solicitadas, sem alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico.

I - DO OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada na modalidade de serviço de outsourcing de impressão com o fornecimento de 07 (sete) impressoras para serviços reprográficos policromático, com funções de impressão em folhas A4 e A3, quantidade de impressão médio mensal de 5.000 cópias por equipamento, digitalização e grampeamento. Os Equipamentos devem possuir gabinete de alimentação de papel e rodinhas e capacidade de finalização da bandeja principal: empilhamento de 3.000 folhas e grampeamento de 65 folhas, para atender a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e Biblioteca, mediante fornecimento e instalação, configuração, treinamento para operação, como assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de suprimentos e/ou consumíveis (exceto papel), substituição de peças e/ou componentes, bem como um Sistema de gestão e controle de impressões e autenticação de usuários, compreendendo a gestão e monitoração das páginas impressas, através de sistema de contabilização, por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses.

www.pontobit.com.br

contato@pontobit.com.br

(21) 2501-6536

(21) 99697-4270

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda

CNPJ 12.616.019/0001-46

Rua Carolina Méier, 40 | 201

Méier - RJ - 20780-000

Ocorre que, analisando o Termo de Referência, identificamos algumas exigências as quais, poderão impossibilitar o andamento regular do procedimento licitatório, causando possíveis restrições de participação de inúmeros licitantes, interessados neste processo licitatório, conforme segue abaixo, a fim de tornar este processo licitatório, sem restrição e em igualdade entre os licitantes, "pedimos a CONTRATANTE que revejam os itens destacados abaixo, e promovam as alterações solicitadas, as quais não irão causar prejuízos e nem perda de desempenho dos equipamentos a serem contratados, pois e acordo com os volumes de impressão estimados impressos pelos os usuários da CONTRATANTE na ordem de 450 páginas, esta muito abaixo do ciclo de trabalho em relação as especificações técnicas ref. a impressora multifuncional colorida A3, exigidas neste TR, caso necessário encaminhe para o setor competente para que promovam a devida análise".

DOS FUNDAMENTOS:

Primeiramente, insta salientar que, segundo normas constitucionais, "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA.

DO PEDIDO: Promover as alterações dos itens abaixo destacados, a fim de evitarem possíveis restrições de participação de empresas interessadas neste processo licitatório, entendendo que há divergências em relação as especificações técnicas exigidas neste TR, conforme seguem abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA POLICROMÁTICA



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

Análise: Entendemos que se torna extremamente DESNECESSARIO a inclusão desta gaveta de alimentação de 3.000 folhas (opcional), uma vez que uma impressora multifuncional colorida A3, para atender as demais exigências contidas neste TR, já acompanhada gavetas com alimentação de papel para pelo menos 2.000 folhas, o que irá onerar de forma significativa os custos para esta aquisição.

PEDIDO: Exclusão desta exigência, mantendo a capacidade mínima de 1.100 folhas "padrão" na maioria das impressoras deste perfil, lembrando que o volume médio diário de impressão estimado pela contratante, foi de apenas 450 páginas (estimado) e capacidade ou ciclo de trabalho indicado para o modelo Xerox C 7130 é de 129.000 páginas / mês.

PEDIDO: Alterar a capacidade de grampeamento passando 65 páginas para 50 páginas, padrão na maioria das impressoras no mercado.

www.pontobit.com.br

contato@pontobit.com.br

(21) 2501-6536

(21) 99697-4270

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda

CNPJ 12.616.019/0001-46

Rua Carolina Méier, 40 | 201

Méier – RJ – 20780-000

3.6.1. Velocidade de impressão > (maior) 45 (ppm) páginas por minuto – P/B (formato A4).

3.6.2. Velocidade de impressão > (maior) 41 (ppm) páginas por minuto – Color (formato A4).

Análise: Observamos que foram mencionados neste TR inúmeras referências de velocidade de impressão, conforme ilustrado acima além da descrição "NECESSIDADES DE IMPRESSÃO" onde exige velocidades entre 30 e 50 PPM, a fim de gerar uma equiparidade entre os licitantes interessados, sugerimos uma referência padrão de (velocidade de cópia e impressão de 30 PPM).

PEDIDO: Alterar a velocidade de cópia e impressão padrão (cópia, impressão, mono ou color) para mínima de 30 PPM

3.18. Grampos: 15 caixas (refil) para 12 (doze) meses.

Análise: Considerando que cada cartucho de grampo, possui uma autonomia de 5.000 grampos e de acordo com o volume médio diário "estimado" pela contratante será de 450 páginas", desta forma entendemos ser desnecessário o fornecimento antecipado de 15 caixas de grampos (refil), o que certamente irá onerar custos desnecessário para a contratada.

PEDIDO: Reduzir o abastecimento de grampo para uma 01 (uma) caixa por máquina, totalizando 07 (sete) caixas, lembrando que a contratante, terá direito ao reabastecimento, quando de fato for necessário, bastando registrar os pedidos nos canais de acesso a empresa contratada.

3.28. RAM - Memória mínima: 6 GB.

Análise: A fim de reduzir custos adicionais com o uso de acessórios e principalmente, evitem possíveis restrições de participação, sugerimos o cenário abaixo.

PEDIDO: Reduzir a capacidade da memória RAM de 6 GB para 4 GB, pois de acordo com o volume de impressão diário estimado pela a contratante, não se faz necessário uma memória RAM com capacidade tão elevada.

3.29. HD/Disco Rígido mínimo: 320 GB.

Análise: A fim de reduzir custos adicionais com o uso de acessórios e principalmente, evitem possíveis restrições de participação, sugerimos o seguinte.

PEDIDO: Reduzir a capacidade do HD Disco rígido de 320 GB para 128 GB, pois de acordo com o volume de impressão diário, já estimado pela a contratante, não se faz necessário um HD com capacidade tão elevada.

É DO ENTENDIMENTO DA PONTOBIT E ACREDITAMOS SER TAMBÉM DA PRESENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE O CERTAME SEJA PROVIDO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE LICITANTES E ENTÃO COMO ÚNICA FORMA DA NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SUGERIMOS QUE O MESMO SOFRA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES OU SEJA, REVEJAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS DE FORMA COMPETITIVA E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES INTERESSADOS.

Entendemos que estes ajustes, irão contribuir para a realização de um certame, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, permitindo desse modo, uma ampla e regular concorrência entre os

www.pontobit.com.br

contato@pontobit.com.br

(21) 2501-6536

(21) 99697-4270

Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda

CNPJ 12.616.019/0001-46

Rua Carolina Méier, 40 | 201

Méier – RJ – 20780-000

licitantes interessados e qualificados para prestação dos serviços que desejam participar deste Pregão Eletrônico.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, que se façam necessários.

Sem mais, pedimos a compreensão de todos e a acolhida da presente impugnação.

PAULO

ALBERTO

SANTORO



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

ROSAS:91612195/6
8
Dados: 2024.11.05
16:19:09 -03'00'
Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda.
CNPJ 12.616.019/0001-46
www.pontobit.com.br
contato@pontobit.com.br
(21) 2501-6536
(21) 99697-4270
Pontobit Soluções Tecn



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
EMERJ - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESPACHO - EMERJ/DGEMERJ/SECGE/DETEC
Processo n.º 2024-06041208

Em atenção ao processo e ao pedido de impugnação da empresa Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 12.616.019/0001-46, despacho n.º 9125655:

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.4. Capacidade de finalização da bandeja principal: Empilhamento de 3000 folhas, grampeamento de 65 folhas. As especificações técnicas foram definidas com base em um levantamento das necessidades operacionais do nosso ambiente de trabalho.

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.6.1. Velocidade de impressão > (maior) 45 (ppm) páginas por minuto – P/B (formato A4); item 3.6.2. Velocidade de impressão > (maior) 41 (ppm) páginas por minuto – Color (formato A4); e Velocidade de cópia/impressão por minuto (entre 30 e 50) 50; A especificação técnica foi estabelecida com base nas necessidades operacionais da EMERJ que exigem alta produtividade para tarefas complexas e de grandes volumes atuais e futuras.

Os critérios estabelecidos no edital são fundamentais para atender as necessidades, mantemos a exigência de velocidade conforme prevista no edital:

3.6.1. Velocidade de impressão > (maior) 45 (ppm) páginas por minuto – P/B (formato A4).

3.6.2. Velocidade de impressão > (maior) 41 (ppm) páginas por minuto – Color (formato A4).

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.18. Grampos: 15 caixas (refil) para 12 (doze) meses. A redução proposta não atenderia adequadamente às necessidades operacionais previstas, comprometendo a eficiência e prejudicando a execução adequada das atividades. A quantidade será mantida conforme especificado no edital.

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.28. RAM - Memória mínima: 6 GB; A especificação técnica foi estabelecida com base nas necessidades operacionais da EMERJ e de desempenho, a fim de garantir a performance adequada para tarefas complexas e de grandes volumes atuais e futuras.

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.29. HD/Disco Rígido mínimo: 320 GB; A capacidade foi definida como requisito mínimo para garantir o armazenamento adequado de dados. A especificação técnica foi estabelecida com base nas necessidades operacionais, a fim de garantir a performance adequada para tarefas complexas e de grandes volumes atuais e futuras da EMERJ.

O objeto NÃO se restringe a um único fabricante/modelo. Existem outros fabricantes no Despacho 9127476 SEI 2024-06041208 / pg. 1

mercado que fornecem equipamentos com as especificações técnicas compatíveis, tais como Samsung, HP, entre outros.

Incluir impugnação



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90003/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)